



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP. 15.890 - FONE: (0172) 86.1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO



LEI NÚMERO 1.562, DE 28 DE MARÇO DE 1.990
=====

Abre crédito especial e dá
outras providências.

SR. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir / na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR\$110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros), destinado a dotar a Casa da Agricultura de recursos humanos.

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto -- com os recursos financeiros provenientes do Governo do Estado de -- São Paulo, através da Secretaria da Agricultura e Abastecimento.

Artigo 3º. - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar em até 100% (cem por cento) o presente crédito.

Artigo 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 28 dias do mês de Março do ano de 1.990.


CELSE AUGUSTO BIROLI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por/afixação no local de costume pela Imprensa Local.


VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA